



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2034/2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1123, DE
28 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Art. 1º da Lei Municipal nº 1123 de 28/04/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º.** Fica denominada a Rua Arnold Behrent, que tem início na Rua Florêncio Augusto Berger e término na ponte da Rua Rolf Potratz, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.*

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal